MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 870/2011
De 24 de outubro de 2011.

Ratifica alterações introduzidas na Clausula 10 do Contrato Intermunicipal de Saneamento – CISAMA.

EVERALDO JOSÉ RANSONI, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a alteração introduzida na Clausula 10ª do Estatuto do Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, cujo inteiro teor encontra-se em anexo e faz parte integrante desta Lei, o qual acrescenta os Incisos VI e VII, no § 1º, do Art. 10 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 819, de 08/09/2009.

Art. 2º - Fica igualmente ratificada a Resolução nº 02, de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criado o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense, que integra esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Cerrito, 24 de outubro de 2011.

EVERALDO JOSÉ RANSONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.